



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N.º 3.205, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ANEXO
I NA LEI N.º 3.192, DE 7 DE DEZEMBRO
DE 2010**

A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica incluído na Lei n.º 3.192, de 7 de dezembro de 2010, o Anexo I, objeto desta Lei, que passará a constituir parte integrante daquele Diploma Legal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 27 de dezembro de 2010

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.